



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.382 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) à dotação "Equipamentos e Material Permanente", da Secretaria de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 03 - Divisão de Viação

- 16000000 - Transporte
- 16880000 - Transporte Rodoviário
- 16885340 - Estradas Vicinais
- 16885341-01 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente
  - 4000 - Despesas de Capital
  - 4100 - Investimentos
  - 4120 - Equipamentos e Material Permanente . . . . . Cr\$ 4.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do "Superavit Financeiro", - apurado nos termos do parágrafo 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 . . . . . Cr\$ 4.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE AGOSTO DE 1981.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*  
\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*